

**CONTRATO Nº 811418306100-01**  
**PROCESSO Nº 8114183061**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 811418306100,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
- CPTM E A EMPRESA FORTE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro, a empresa **FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 10.632.154/0001-50, com sede em São Paulo/SP, na Rua Catauxis nº 182, Vila Alpina, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CICLOVIA SITUADA ENTRE O ACESSO PELA AVENIDA MIGUEL YUNES E PELA ESTAÇÃO GRANJA JULIETA, TRECHO ENTRE A ESTAÇÃO VILA OLÍMPIA E A ESTAÇÃO VILLA LOBOS - JAGUARÉ DA LINHA 9 DA CPTM**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Legislação Estadual pertinente, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a prorrogação do prazo contratual em 15 (quinze) meses;

1.1.2 a não aplicação do reajuste de preços, estabelecido no Item 10 do Contrato, para o período de junho/2018 a junho/2019, inclusive para o período que está sendo prorrogado de junho/2019 a junho/2020, concedido em negociação junto à **CONTRATADA**;

1.1.3 a alteração do endereço da sede da **CONTRATADA** da Rua Catauxis nº 182, Vila Alpina, em São Paulo/SP, para a Rua Lydia Ferrari Magnoli nº 108, Conj. 606, Jardim Avelino, em São Paulo/SP; e

1.1.4 a inclusão da Cláusula de Resilição ao contrato conforme segue:

**“29 RESILIÇÃO**

29.1 O presente instrumento poderá ser resilido, no interesse da **CPTM**, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.”

**2 VALOR**

2.1 O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 810.626,10 (oitocentos e dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), data base junho/2018.

**3 RATIFICAÇÃO**

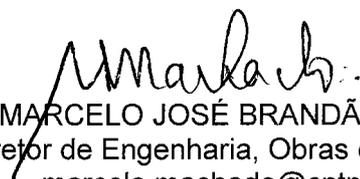
3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 811418306100, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

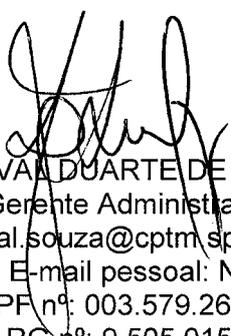
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

**Pela COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**

  
FELISSA SOUSA ALARCON  
Diretora Administrativa e Financeira  
felissa@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 010.685.271-02  
RG nº: 2.708.545 SSP-DF

  
MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO  
Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente  
marcelo.machado@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 025.077.968-47  
RG nº: 4.621.958-4

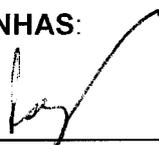
  
JOSIVAL DUARTE DE SOUZA  
Gerente Administrativo  
josival.souza@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 003.579.268-03  
RG nº: 9.505.015-2

**Pela FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI:**

  
AMANDA DA SILVA FRANÇA  
Titular  
forte.contratos@gmail.com  
E-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 350.301.068-80  
RG nº: 44.538.241-7

**TESTEMUNHAS:**

1)

  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Analista de Administração  
e Gestão

2)

  
Paulo Vitor Assunção  
Analista de Processos de  
Contratação - GFC/A



**ANEXO 1****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 811418306100****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

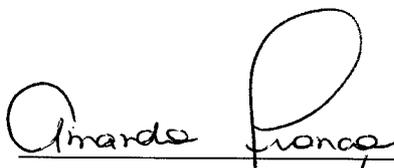
Pelo presente, eu AMANDA DA SILVA FRANÇA, representante da empresa FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito sob nº 10.632.154/0001-50, na qualidade de Fornecedor ou Parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores e Parceiros Comerciais, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Data

18 de outubro de 2019.



AMANDA DA SILVA FRANÇA

Titular

forte.contratos@gmail.com

E-mail pessoal: N/I

CPF nº: 350.301.068-80

RG nº: 44.538.241-7

**ANEXO 2****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 811418306100****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**CONTRATADA:** FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

**CONTRATO Nº:** 811418306100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CICLOVIA SITUADA ENTRE O ACESSO PELA AVENIDA MIGUEL YUNES E PELA ESTAÇÃO GRANJA JULIETA, TRECHO ENTRE A ESTAÇÃO VILA OLÍMPIA E A ESTAÇÃO VILLA LOBOS - JAGUARÉ DA LINHA 9 DA CPTM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

  
PEDRO TEGON MORO  
Diretor Presidente  
pedro.moro@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 144.051.718-58  
RG nº: 21.448.592-4



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**



FELISSA SOUSA ALARCON  
Diretora Administrativa e Financeira  
felissa@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 010.685.271-02  
RG nº: 2.708.545 SSP-DF

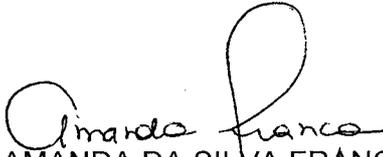


MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO  
Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente  
marcelo.machado@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 025.077.968-47  
RG nº: 4.621.958-4



JOSIVAL DUARTE DE SOUZA  
Gerente Administrativo  
josival.souza@cptm.sp.gov.br  
E-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 003.579.268-03  
RG nº: 9.505.015-2

**Pela CONTRATADA:**



AMANDA DA SILVA FRANÇA  
Titular  
forte.contratos@gmail.com  
E-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 350.301.068-80  
RG nº: 44.538.241-7